



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.574/2024

Defere pedido de prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 345/2024, o qual opinou pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de prorrogação formulado pela servidora **EDINEIA GONÇALVES LEITE**, matrícula funcional nº 004710, ocupante do cargo de Cuidador Social, concedendo-lhe licença por motivo de doença em pessoa da família, prevista no art. 89 da Lei Complementar nº 005/2001, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13/08/2024 até 11/09/2024.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: